

...continuação

	2019	2018
14. Materiais para consumo:		
Órteses, próteses e materiais especiais	(1.059)	(876)
Medicamentos	(886)	(671)
Materiais para uso em obras, reformas e manutenção	(374)	(230)
Materiais hospitalares em geral	(365)	(317)
Materiais para manutenção de equipamentos	(209)	(134)
Outros	(408)	(399)
	(3.301)	(2.627)

15. Instrumentos financeiros: Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o IRLM não possuía instrumentos financeiros derivativos. O IRLM está exposto a riscos normais de mercado, relacionados principalmente às variações do CDI relativo às aplicações financeiras. O valor classificado como aplicações financeiras encontra-se atualizado pelo método do custo amortizado até 31 de dezembro de 2019 e 2018, e corresponde, aproximadamente, ao seu valor de mercado. O IRLM está exposto, ainda, ao risco de crédito das instituições financeiras. O IRLM adota a política de efetuar suas aplicações financeiras em bancos de primeira linha, como meio de mitigar o risco de perda financeira.

	Valor contábil	2019	2018
--	----------------	------	------

Ativos financeiros			
Empréstimos e recebíveis:			
Caixa e equivalentes de caixa	5.988	4.569	
Depósitos recursais trabalhistas	20	-	
Depósitos judiciais	382	18	
Passivos financeiros			
Outros passivos			
Fornecedores	698	445	
Serviços de terceiros	603	681	

Estimativa do valor justo: Os valores contábeis constantes no balanço patrimonial, quando comparados com os valores que poderiam ser obtidos na sua negociação em um mercado ativo ou, na ausência destes, com o valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juros no mercado. Durante este exercício o Instituto não efetuou operações com derivativos. **Instrumentos financeiros "não derivativos":** Todos os ativos financeiros "não derivativos" (incluindo os ativos designados pelo valor justo por meio do resultado) são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual o Instituto se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento. **Instrumentos financeiros:** reconhecimento e mensuração estabelece uma hierarquia de três níveis para o valor justo, a qual prioriza as informações quando da mensuração do valor justo pelo Instituto, para maximizar o uso de informações observáveis e minimizar o uso de informações não observáveis. São três níveis de informações que devem ser utilizadas mensuração ao valor justo:

• **Nível 1** - preços negociados (sem ajustes) em mercados ativos para ativos idênticos ou passivos; • **Nível 2** - outras informações disponíveis, exceto aquelas do Nível 1, onde os preços cotados (não ajustados) são para ativos e passivos similares, em mercados não ativos, ou outras informações que estão disponíveis e que podem ser utilizadas de forma indireta (derivados dos preços); • **Nível 3** - informações indisponíveis em função de pequena ou nenhuma atividade de mercado e que são significantes para definição do valor justo dos ativos e passivos. O processo de mensuração do valor justo dos instrumentos financeiros do Instituto está classificado como Nível 2 (representado pelas aplicações financeiras). Em função das características e forma de operação bem como a posição patrimonial e financeira em 31 de dezembro de 2019, o Instituto está sujeito aos fatores de: **Risco de liquidez:** Risco de liquidez é o risco em que o Instituto irá encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. A Abordagem do Instituto na Administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre tenha liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações ao venderem, sob condições normais e de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de prejudicar a reputação do Instituto. **Risco de mercado:** Risco de mercado é o risco que alterações nos preços de mercado, tais como as taxas de juros têm nos ganhos do Instituto, no valor de suas participações em instrumentos financeiros. Essas oscilações de preços e taxas podem provocar alterações nas receitas e nos custos do Instituto. O Objetivo do gerenciamento de risco de mercado é gerenciar e controlar as exposições a riscos de mercados, dentro de parâmetros aceitáveis, e ao mesmo tempo otimizar o retorno. Com relação às taxas de juros, visando a mitigação deste tipo de risco, o Instituto centraliza seus investimentos em operações com taxas de rentabilidade que acompanham, a variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI) e fundos de renda fixa. **16. Avais, fianças e garantias:** O Instituto não prestou garantias ou participou de quaisquer transações como interveniente garantidora durante os exercícios de 2019 e 2018. **17. Imunidades e isenções previdenciárias e fiscais:** A FFM é portadora do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) na área da saúde, com validade até 11 de junho de 2015, deferido pelo Ministério da Saúde em 25 de setembro de 2014 (Processo nº 25000.100838/2011-94-MS), através da Portaria nº 946. Os pedidos para renovação foram tempestivamente apresentados ao Ministério da Saúde (Processos nº 25000.064173/2015-71 e nº 25000.074283/2018-94) e encontram-se em tramitação, sendo o certificado

atual válido até que haja decisão sobre esses requerimentos (Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, artigo no 24). Essa certificação, em conjunto com a natureza jurídica da instituição e observação dos requisitos legais pertinentes, assegura à FFM a isenção das contribuições devidas ao Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS) sobre folha de pagamento e serviços de terceiros (cotas patronais), bem como imunidade ou isenção de diversos outros impostos e contribuições. Os valores aproximados das principais imunidades e isenções previdenciárias e fiscais usufruídas no contrato de gestão do IRLM em 2019 e 2018, caso devidos fossem, podem ser assim estimados:

	2019	2018
Cota patronal INSS - Folha de pagamento (a)	5.468	5.394
Cota patronal INSS - Prestadores Serviço Pessoas Físicas (a)	7	12
	5.475	5.406
Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) (c)	160	-
Contribuição Social sobre Lucro Líquido (CSLL) (b)	96	-
Contribuição Financ. Seguridade Social (COFINS) (d)	27	35
Programa de Integração Social (PIS) (e)	6	8
	5.764	5.449

a) Alíquotas de 27,8% sobre a folha de pagamento a funcionários e de 20% sobre pagamentos a prestadores de serviços pessoas físicas; b) Alíquota de 9% sobre o resultado ajustado do exercício; c) Simulação empregando o regime de "Lucro Real", com alíquota de 15% sobre o resultado ajustado de cada exercício; d) Considerando que a simulação da apuração do IRPJ ocorreu pelo regime de "Lucro Real", foi empregado regime de incidência "não cumulativo", com alíquota de 7,6% sobre o faturamento; e) Idem, com alíquota de 1,65% sobre o faturamento. **18. Seguros (não aditado):** O Instituto adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade. As premissas de risco adotadas, dada sua natureza, não fazem parte do escopo dos trabalhos de auditoria das demonstrações contábeis, consequentemente, não foram examinadas pelos nossos auditores independentes. **19. Outras informações:** As declarações de isenção do Imposto de Renda, as quais o Instituto (através da FFM) está obrigado a apresentar anualmente, estão sujeitas à revisão e aceitação final pelas autoridades fiscais, por período prescricional de cinco anos. Outros encargos tributários, previdenciários e trabalhistas, bem como a prestação de contas da Administração referente a períodos prescricionais variáveis de tempo, também estão sujeitos a exame e aprovação final pelas autoridades fiscais, normativas ou órgãos fiscalizadores. **20. Eventos subsequentes:** Conforme informado na Nota Explicativa nº 17, a FFM possuía em 31 de dezembro de 2019, pedidos de renovação do Certificado de Entidade de Assistência Social (CEBAS) em tramitação junto ao Ministério da Saúde. Em 20 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde publicou no Diário Oficial da União a Portaria nº 151, de 18 de fevereiro de 2020, deferindo a renovação do CEBAS requerida pela FFM para o período de 12 de junho de 2015 a 11 de junho de 2018 (processo nº 25000.064173/2015-71). Dessa forma, encontra-se agora em tramitação apenas o processo nº 25000.074283/2018-94, relativo ao período subsequente.

Diretoria	
Prof. Dr. Flavio Fava de Moraes	Amaro Angrisano
Diretor Geral	Superintendente Financeiro
Prof. Dr. Jose Otavio Costa Auler Junior	Marcus Cesar Mongold
Vice Diretor Geral	Contador-CRC 1SP173756/O-0

As Demonstrações Contábeis correspondentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 foram aprovadas pelo Conselho Curador da Fundação de Medicina em reunião realizada em 08 de abril de 2020.

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis Aos Administradores da Fundação Faculdade de Medicina (FFM) | Instituto de Reabilitação Lucy Montoro (IRLM) - Contrato de Gestão processo nº 001/0500/000.037/2015 São Paulo - SP.

Opinião sobre as demonstrações contábeis: Examinamos as demonstrações contábeis da Fundação Faculdade de Medicina (FFM) | Instituto de Reabilitação Lucy Montoro (IRLM) ("Instituto" ou "IRLM"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e das demais notas explicativas. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Fundação Faculdade de Medicina (FFM) | Instituto de Reabilitação Lucy Montoro (IRLM) em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades sem finalidades de lucros. **Base para opinião sobre as demonstrações contábeis:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Instituto, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade,

e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outros assuntos: Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior:** As demonstrações contábeis do Instituto para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018, apresentadas para fins comparativos, foram examinadas por outro auditor independente que emitiu relatório em 13 de março de 2019, com opinião sem modificação sobre essas demonstrações contábeis. **Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor:** O Instituto não possui personalidade jurídica própria, visto que a Fundação Faculdade de Medicina (FFM) é a responsável pela operacionalização da gestão e execução das atividades e dos serviços de saúde do Instituto, estas demonstrações contábeis devem ser lidas em conjunto com as demonstrações contábeis da FFM. BDO RCS Auditores Associados Ltda., uma empresa brasileira da sociedade simples, é membro da BDO Internacional Limited, uma companhia limitada por garantia do Reino Unido, e faz parte da rede internacional BDO de firmas-membro independentes. BDO é nome comercial para a rede BDO e cada uma das firmas da BDO. **Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis:** A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às pequenas e médias empresas e às entidades sem fins lucrativos e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais; • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade; • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração; • Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional; • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo, 13 de março de 2020. **BDO RCS Auditores Associados Ltda.** - CRC 2 SP 015165/0-8, **Victor Henrique Fortunato Ferreira** - Contador CRC 1 SP 223326/O-3.

Fundação Faculdade de Medicina - Instituto de Reabilitação Lucy Montoro

CNPJ 56.577.059/0010-92

CONTRATO DE GESTÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SÃO PAULO - PROCESSO N.º 001.0500.000.37/2015

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO - EXERCÍCIO DE 2019 (TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO Nº 01/19 - PROCESSO N.º 2006030/2018)

Internação Hospitalar	1º semestre		2º semestre		Total	
	Contratado	Realizado	Contratado	Realizado	Contratado	Realizado
Clinica Médica	192	205	192	215	384	420
Total	192	205	192	215	384	420
Atendimento Ambulatorial - Reabilitação (Especialidades Médicas)	1º semestre		2º semestre		Total	
	Contratado	Realizado	Contratado	Realizado	Contratado	Realizado
Primeiras Consultas Rede	210	226	210	237	420	463
Interconsultas	300	265	300	312	600	577
Consultas Subseqüentes	2.460	2.262	2.460	2.548	4.920	4.810
Total	2.970	2.753	2.970	3.097	5.940	5.850
Atendimento Ambulatorial - Reabilitação (Especialidades Não Médicas)	1º semestre		2º semestre		Total	
	Contratado	Realizado	Contratado	Realizado	Contratado	Realizado
Consultas Não Médicas	3.000	5.961	3.000	6.208	6.000	12.169
Procedimentos Terapêuticos (sessões)	9.000	7.182	9.000	8.600	18.000	15.782
Total	12.000	13.143	12.000	14.808	24.000	27.951
Procedimentos Clínicos, Diagnósticos e Terapêuticos	1º semestre		2º semestre		Total	
	Contratado	Realizado	Contratado	Realizado	Contratado	Realizado
Procedimentos Médicos	90	115	90	147	180	262
Tecnologias Assistivas - Fornecimento de Órteses, Próteses, Meios Auxiliares de Locomoção e Comunicação	1º semestre		2º semestre		Total	
	Contratado	Realizado	Contratado	Realizado	Contratado	Realizado
Órteses	720	664	720	800	1.440	1.464
Próteses	0	3	0	5	0	8
Meios de Locomoção	660	814	660	1.084	1.320	1.898
Outros	0	0	0	0	0	0
Capacitação de Recursos Humanos	1º semestre		2º semestre		Total	
	Contratado	Realizado	Contratado	Realizado	Contratado	Realizado
Número de Cursos	36	38	36	54	72	92
Número de Pessoas Capacitadas	720	1.016	720	1.469	1.440	2.485
Pesquisa de Satisfação	1º semestre		2º semestre		Total	
Ambulatório - Primeira Consulta: Satisfação (1)	100%	100%	100%	100%		
Ambulatório - Primeira Consulta: Fidelização (2)	99,6%	100%	99,8%	100%		
Ambulatório - Retorno: Satisfação (1)	100%	100%	100%	100%		
Ambulatório - Retorno: Fidelização (2)	100%	99%	99,5%	100%		
Internação: Satisfação (1)	100%	100%	100%	100%		
Internação: Fidelização (2)	100%	99,6%	99,8%	100%		
Alta: Satisfação (1)	100%	100%	100%	100%		
Alta: Fidelização (2)	99,1%	100%	99,5%	100%		

(1) Percentual de respostas "sim", referentes à pergunta "De uma maneira geral, você considera que este Hospital é igual ou melhor do que você esperava?"

(2) Percentual de respostas "sim", referentes à pergunta "Você indicaria este Hospital a alguma amigo ou pessoa da Família?"

Irmandade de Misericórdia do Jahu

CNPJ nº 50.753.631/0001-50

EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS nº 001/2020 - Convênio 566/2017

Contratante: Irmandade de Misericórdia do Jahu. **Contratada:** VIVAX Indústria e Comércio de Equipamentos LTDA CNPJ nº 05.161.212/0001-74 - R\$ 30.304,60 (Trinta Mil, Trezentos e Quatro Reais e Sessenta Centavos) - **Data de Assinatura:** 06/03/2020 - Vigência: 12 meses. Jahu, 07 de março de 2020. Alcides Bernardi Junior - Provedor

PRUDENCO COMPANHIA PRUDENTINA DE DESENVOLVIMENTO

CNPJ (M.F.) nº 48.812.648/0001-99

Resumo de Edital

Pregão 6/20: aquisição de 480.000 litros de óleo diesel S10, abertura: 04/05/20, às 9h. Edital completo: Rua Dr. José Foz, 126, (18)3226-0055. Pres. Prudente/SP, 08.04.20, Jorge Alberto Guazzi da Silva - Diretor Presidente.

Agrícola Permatex S.A.

CNPJ/MF 15.617.070/0001-60 - NIRE JUCESP 35300421931

Assembleia Geral Extraordinária - Edital de Convocação

Ficam convocados os Senhores Acionistas para comparecerem à **Assembleia Geral Extraordinária**, a ser realizada no dia 20/04/2020, às 9h, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Jambelero Costa, 2100, Sala 06, na Cidade de Leme/SP, para apreciar a seguinte Ordem do Dia: Rerratificação da Ata de Assembleia Geral de Constituição, realizada em 29/02/2012 e arquivada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP em sessão de 27/04/2012. Leme, 09/04/2020. **Diretoria**